MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 6/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, CONTRATANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, CONTRATADA, PARA GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE REPASSE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GERIDOS PELA UNIÃO, LASTREADOS COM RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO-GERAL DA UNIÃO PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES,** Secretário-Executivo Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 379, de 14 de abril de 2026, publicada no DOU de 15 de abril de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1325763, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, doravante denominada **CONTRATADA**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede na SBS QUADRA 04, LOTES 3/4 - 3° andar - MATRIZ I, CEP 70.070-140 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional Programa de Aceleração do Crescimento e Serviços de Governo, Senhor **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, residente nesta Capital Federal, outorgado por competência da Procuração nº 463938, livro nº 3642- P, folha nº 049, do Cartório da Capital , 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, em 02/02/2026, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base no regime instituído pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, à Instrução Normativa ME/CGU nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Instrução Normativa MP nº 2, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações, à Instrução Normativa ME nº 211, de 26 de novembro de 2019, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mediante o estabelecido na Portaria SEGES/MGI nº 7.925 de 18 de outubro de 2024 e ao artigo 25 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes CLÁUSULAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetvo alterar o Contrato de Prestação de Serviços - CPS n.º 028/2021, conforme disposto a seguir:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo da vigência do CPS nº 28/2021 por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, nos termos do art. 57, § 4o , da Lei nº 8.666, de 1993, compreendendo o período de **15/10/2026 a 14/10/2027**, considerando o previsto na Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2021, cujo aditamento destina-se exclusivamente a continuidade dos serviços necessários ao acompanhamento e à conclusão da carteira ativa remanescente vinculada ao CPS nº 28/2021, não contemplando a inclusão de novos instrumentos.

1.1.2. **Supressão** em 40% (quarenta por cento) do valor global estimado do CPS nº 28/2021, atualmente estabelecido de **R$ 142.476.411,40** (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), com redução correspondente a **R$ 56.990.564,56** (cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), resultando no valor global estimado de **R$ 85.485.846,84 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.2. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, mediante comunicação do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, caso seja concluída a transição da carteira remanescente antes do término do período previsto no item 1.1.1, sem prejuízo das obrigações eventualmente pendentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Estima-se o valor global do contrato como de **R$ 85.485.846,84** (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), estabelecido conforme estimativas da **CONTRATANTE**, considerando os quantitativos de serviços constantes da tabela abaixo, de acordo com os Anexos IV – Da Metodologia do Preço:

Serviços ordinários		**Quantitativos**
Análise do Plano de Trabalho	EGT1	0
Contratação	EGT2	0
Análise	EGT3	1
Verificação do Resultado do Processo Licitatório - VRPL	EGT4	6
Acompanhamento até 60%	EGT5	196
Acompanhamento de 60% a 100%	EGT6	440

PCF/TCE	EGT7	479

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, na classificação abaixo:

UASG: 130141

Programa de Trabalho: 1000

Elemento de Despesa: 339039

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Fonte: 1000

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais alíneas, itens, sub cláusulas, cláusulas e condições do Contrato nº 028/2021 que não foram objeto de alteração por este Termo Aditvo, ressalvado o reajuste previsto no instrumento contratual originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a expensas do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é assinado este Termo Aditvo eletronicamente pelos representantes das partes, depois de lido e achado conforme.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES
Representante legal da **CONTRATANTE**

FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Tagliassachi Gavazza**, **Usuário Externo**, em 13/10/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Rosa Rodrigues**, **Secretário Executivo - Substituto**, em 13/10/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA**, **Testemunha**, em 13/10/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 14/10/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **56874854** e o código CRC **E7EC566B**.

Referência: Processo nº 21000.050113/2021-69 SEI nº 56874854